





**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Aos**  
**Aos Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da**  
**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ –**  
**CELEPAR**  
**Curitiba – PR**

**Opinião**  
Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**  
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria**  
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Planos de benefícios pós emprego (Nota 19 às demonstrações contábeis)**  
**Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA**  
A Companhia tem plano de benefício pós emprego com característica de Benefício Definido (Plano Básico PREVICEL), concedidos a ex-colaboradores, referente a previdência privada, que envolvem a necessidade de utilização de uma adequada base de dados e a determinação de premissas com significativo grau de subjetividade, tais como: taxas de desconto, de inflação, taxa de permanência e de mortalidade.

Em 31 de dezembro de 2018, emitimos relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis: Base para opinião com ressalva com Limitação de Escopo - Benefício pós Emprego devido à falta de apresentação pela Administração de laudo com as premissas atuais, o qual mensura a obrigação ou a despesa do plano, bem como existência de possibilidade de ganhos e perdas atuais, conforme requer a NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados, não sendo possível estimar possíveis efeitos patrimoniais e no resultado.

Alterações nas premissas utilizadas ou diferenças entre tais premissas e os dados reais apurados podem resultar em impactos relevantes nas obrigações relacionadas aos planos de benefício definido e, consequentemente, nos resultados das operações da Companhia, razão pela qual esse foi considerado um assunto significativo de auditoria.

**Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**  
Nossa abordagem de auditoria considerou, dentre outros, o seguinte procedimento:  
Com o auxílio de nossos especialistas atuários, obtivemos entendimento das metodologias e julgamentos utilizados pela administração na determinação das premissas aplicadas ao cálculo das obrigações e sua consistência com os parâmetros de mercado.

Realizamos análises considerando diferentes cenários das principais premissas utilizadas. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração são razoáveis, em seus aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis.

**Auditoria de infraestrutura**  
Efetuamos auditoria da infraestrutura e processos utilizados pela Companhia para gerenciamento dos sistemas corporativos e atividades relacionadas ao TI devido a entendermos que estes processos se referem ao objeto e atividade fim da Companhia.

**Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**  
Os procedimentos de auditoria contemplaram a verificação dos aspectos relativos à Sistemática de Gestão de Segurança da Informação quais sejam: Política de Segurança, Gestão de Ativos, Política de Recursos Humanos, Controle de Acesso (físico e lógico), em utilização pela Companhia. Análise documental referente ao andamento das operações do ambiente de Tecnologia da Informação relacionadas à: Segurança física, lógica e da Informação, conforme especificações da ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, ABNT NBR ISO/IEC, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 que estabelece e orienta a gestão de Sistemas de Gestão de Segurança da Informação.

Como resultado da aplicação desses procedimentos, consideramos que a Companhia apresenta as condições de Conformidade, com exceção das sugestões de melhorias apresentadas, com os princípios de Segurança da Informação para a realização de suas operações, em relação à infraestrutura de Data Center e dos Processos de TI.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

**Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**  
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de março de 2020.  
RUSSELL BEDFORD BRASIL  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0-T-SP

Roger Macliel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.605/O-3-T-SP  
Sócio Responsável Técnico

Luciano Gomes dos Santos  
Contador 1 CRC RS 59.628/O-2  
Sócio Responsável Técnico

[contabilidade@russellbedford.com.br](mailto:contabilidade@russellbedford.com.br)  
[www.russellbedford.com.br](http://www.russellbedford.com.br)  
+55 (11) 4007.1219

Member of Russell Bedford International  
A global network of independent professional services firms

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, em obediência às disposições legais que regem as Sociedades Anônimas, examinou toda a documentação representativa das operações realizadas no exercício de 2019, bem como o Relatório da Diretoria e o Balanço Patrimonial acompanhado da Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido com Evidenciação dos Outros Resultados Abrangentes, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas anexas às Demonstrações Contábeis. Considerando o parecer dos Auditores Independentes, emitido em 10 de março de 2020, é de parecer que estes documentos refletem a situação exata da Companhia, estando em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Curitiba, 20 de março de 2020.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Presidente do Conselho

**João Evaristo Debiasi**  
Conselheiro

**Michael Vinicius Pomim de Oliveira**  
Conselheiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - 2019**

O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, no exercício de suas competências e atribuições legais, conforme previsto no Regimento Interno do CAE e, considerando as informações prestadas pela Administração da companhia e pelos profissionais da Macliel SS Auditores Independentes, entende que as Demonstrações Contábeis da CELEPAR do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 representam de forma adequada, de acordo com a legislação societária e com as práticas contábeis adotadas no país, a correta situação patrimonial e financeira da Companhia, recomendando, portanto, por unanimidade, sua aprovação pelo Conselho de Administração e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária para deliberação pelos acionistas.

Curitiba, 20 de março de 2020.

**João Luiz Barbur Madalozzo**  
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

**Lineu Edison Tomass**  
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

**Luciano Borges dos Santos**  
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

**APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As contas da Companhia e o conjunto completo de suas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram submetidos pela Diretoria Executiva à apreciação do Comitê de Auditoria Estatutário, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e aprovados por unanimidade na 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário, na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal e na 33ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Leandro Victorino de Moura**  
Diretor Presidente e Diretor de Mercado Interno

**Pedro Carlos Carmona Gallego**  
Diretor Administrativo Financeiro

**André Luiz Bauml Tesser**  
Diretor Jurídico

**Anibal André Antunes Mendes**  
Diretor de Tecnologia

**Glauco Baduy Galize**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Marco Aurélio Bonato**  
Diretor de Infraestrutura e Operações

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**João Elias de Oliveira**  
Presidente do Conselho de Administração

**Leandro Victorino de Moura**  
Conselheiro

**Allan Marcelo de Campos Costa**  
Conselheiro

**Adelmaris Martins Marques**  
Conselheiro

**Fábio Alexandre Pazzetto Arruda**  
Conselheiro

**Paulo César Krauss**  
Conselheiro

28680/2020

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário

Senha

Versão 1.7.2

**Sistema de Publicações Oficiais**  
**Mais segurança,**  
**mais agilidade e economia.**  
**Modernidade ao alcance de um clique.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

